



## Câmara Municipal de Irupi

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a Lei nº 1.177/2025 que unificou a denominação das Ruas/próprios do Município de Irupi.

No presente Caso, apenas acrescentaremos ao anexo Único da lei supracitada para que contemple os nomes das novas Ruas conforme redação apresentada.

Assim rogo aos demais vereadores que alinhem seus entendimentos ao meu e possamos aprovar a presente norma por unanimidade, conforme se propõe.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 15/05/2026

Vereador



Câmara Municipal de Irupi

**PROJETO DE LEI Nº 008/2026**

**ALTERA ANEXO UNICO DA LEI 1.177/2025.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º** Acrescenta Ruas ao Anexo único da Lei supra mencionada.

**Art. 2º** Fica denominada AVENIDA NIVALDO TEODORO DE ALMEIDA (ALEMÃO TRANÇA) a Avenida que inicia nas coordenadas Geográficas - 20.342371, -41.643615 seguindo por toda a sua extensão, ou até a seguinte coordenada - 20.33832760904282, -41.64524361960849, no Centro de Irupi, Estado do Espírito Santo.

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.177/2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 15 de maio de 2026.

Vereador:

OSEIAS PIRES SOARES